



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 25/09/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: promocaosocial@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição parcelada de camisetas personalizadas para campanhas e eventos institucionais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e demais unidades da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho P	UNIDADE	150
	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta	UNIDADE	150

definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho M		
Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho G	UNIDADE	300
Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho GG	UNIDADE	300
Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho XG	UNIDADE	100

Tabela Referencial de Medidas

Tamanho	Largura (A)	Altura (B)
P	48 cm	66 cm
M	52 cm	69 cm
G	56 cm	72 cm
GG	60 cm	75 cm
XG	64 cm	78 cm

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21. O modelo de execução do objeto consta do Termo de Referência (Anexo II), em seu item 5.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Rua Valins, n. 746, AGUAI-SP, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00 e Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 8:00 horas às 17:30 horas

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

31. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

32. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

33. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

34. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

36. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

37. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

38. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *ICPA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

310. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

41. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

42. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **promocaosocial@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.

43. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/09/2026** às 23h59min.

44. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

45. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

51. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

52. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

53. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

54. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

55. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

56. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

57. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

58. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

59. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

510. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

511. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

512. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

513 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

61. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

62 A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

71. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

72 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

73 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

74 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 22 de setembro de 2026.

CLAUDIA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCAIL E FAMÍLIA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

1.1 OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de camisetas personalizadas para campanhas e eventos institucionais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e demais unidades da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho P	UN.	150
2	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho M	UN.	150
3	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e	UN.	300

	excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho G		
4	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho GG	UN.	300
5	Camiseta em malha fria ou equivalente de qualidade igual ou superior, composta por 67% poliéster e 33%viscose, com gramatura mínima de 160 g/m²,proporcionando conforto, leveza, respirabilidade, rápida secagem e excelente durabilidade. Deverá possuir modelagem unissex, gola redonda confeccionada em ribana, mangas curtas, acabamento em bainha dupla nas mangas e barra, costuras reforçadas nos ombros e laterais e excelente estabilidade dimensional. A peça poderá ser confeccionada em cores diversas, contendo impressão em silkscreen de alta definição, com identidade visual alusiva às campanhas institucionais, incluindo elementos gráficos, frases institucionais e logotipos fornecidos pela Secretaria. A estampa deverá apresentar elevada definição, resistência ao desbotamento e excelente durabilidade, mantendo suas características durante toda a vida útil da peça. Tamanho XG	PCT.	100

Valor total estimado da contratação (R\$)	
--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os bens objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

